



LEI COMPLEMENTAR Nº 156

de 26 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre alterações de Dispositivo da Lei Complementar 087/2008, do Instituto Municipal de previdência dos Servidores de Coxim-MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 156/2017 - 26 de janeiro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em